



Publicado em Placar  
Em 23 / 07 / 97  
*Silvania Reis*

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28/97.

De 23 de julho de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 37 e 39, QI-18, da ARSE 82 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 37 e 39, QI-18, da ARSE 82, do Município de Palmas, processo nº 14.799/97, passando a ter a numeração 37-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.


publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 23 de julho de 1997.

  
MANOEL ODIR ROCIA  
Prefeito Municipal

  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município

  
ARQTO AILTON LÉLIS  
Secretário Municipal de Obras